



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 29/09/2020

ANO: X Nº: 2540 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Sumário

DECRETO Nº 6.095/2020.....	1
RESOLUÇÃO CMDI Nº 13/2020.....	4
RESOLUÇÃO CMDI Nº 14/2020.....	5
RESOLUÇÃO CMDI Nº 15/2020.....	5
RESOLUÇÃO CMDI Nº 16/2020.....	6
RESOLUÇÃO CMDI Nº 17/2020.....	6
RESOLUÇÃO CMDI Nº 18/2020.....	7
RESOLUÇÃO CMDI Nº 19/2020.....	7
RESOLUÇÃO CMDI Nº 20/2020.....	8
RESOLUÇÃO CMDI Nº 21/2020.....	8
LICITAÇÕES.....	9
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017.....	9
EXTRATO DA ATA RP Nº 139/2020.....	9
EXTRATO DA ATA RP Nº 140/2020.....	9
EXTRATO DA ATA RP Nº 141/2020.....	9
EXTRATO DA ATA RP Nº 142/2020.....	10
EXTRATO DA ATA RP Nº 143/2020.....	10
EXTRATO DA ATA RP Nº 144/2020.....	10
EXTRATO DA ATA RP Nº 145/2020.....	11
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 66/2020.....	11
REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.....	12

## DECRETO Nº 6.095/2020

DECRETO Nº 6.095/2020, 29 de setembro de 2020.

**Aprova o loteamento residencial denominado “LOTEAMENTO JARDIM MARGARIDA” localizado na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 7º, incisos I e XIV, artigo 132, artigo 133, artigo 179 e artigo 180, todos da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, de acordo com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 02/2017, de 21 de dezembro de 2017 e,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 29/09/2020

ANO: X Nº: 2540 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Considerando o ofício protocolado sob nº 116, em 14 de fevereiro de 2020, por BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.708.979/0001-18, com sede na Rua Ivo Heiss, 55, sala 02, Jardim Coopagro, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM MARGARIDA";

Considerando que a empresa requerente é a legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme se comprova pela certidão de Matrícula nº 24.920, do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná;

Considerando que o imóvel objeto da Matrícula nº 24.920, do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, denominado de "Lote Urbanizado nº 224-A (duzentos e vinte e quatro - A), fusão dos lotes nºs 224 e 227-Rem, situado no perímetro urbano do Município de Céu Azul, desta Comarca, com área de 82.478,57 metros quadrados, no qual será implantado o loteamento "Jardim Margarida" e que encontra-se situado na área de Perímetro Urbano da Cidade de Céu Azul, conforme Lei Municipal nº 2029/2019, publicada em diário oficial do eletrônico município de Céu Azul em 03 de abril de 2019.

Considerando que foram apresentadas a planta geral do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria de Planejamento, assinadas pelo responsável técnico habilitado, bem como juntada cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica;

Considerando que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:

- I- Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria de Planejamento;
- II- Cópia da matrícula nº 24.920 do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, que comprova ser a empresa loteadora é legítima proprietária da área a ser implantado o referido loteamento;
- III- Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pelas empresas loteadoras, nas vendas dos lotes;
- IV- Anuência do município de Céu Azul quanto ao uso e ocupação do solo urbano.

Considerando, finalmente, o documento assinado pelo Senhor Secretário de Planejamento, informando que-após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando portando a sua aprovação,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o loteamento destinado a residências, comércio e serviços, denominado "JARDIM MARGARIDA", constituído pelo imóvel denominado de "Lote Urbanizado nº 224-A (duzentos e vinte e quatro - A), fusão dos lotes nºs 224 e 227-Rem, situado no perímetro urbano do Município de Céu Azul, desta Comarca de Matelândia, com área de 82.478,57 metros quadrados, no qual será implantado o loteamento "Jardim Margarida" contendo 09 (nove) quadras e demais áreas assim distribuída:

I- 09 (nove) quadras, divididas em 182 (cento e oitenta e dois) lotes, que perfazem a área total de 47.959,24m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e vinte quatro centésimo de metros quadrados);

Quadra 260 com 21 lotes.

Quadra 261 com 21 lotes.

Quadra 262 com 25 lotes.

Quadra 263 com 25 lotes.

Quadra 264 com 3 lotes e a área institucional II.

Quadra 265 área institucional I, área verde e área de reserva legal.

Quadra 266 com 34 lotes.

Quadra 267 com 20 lotes.

Quadra 268 com 33 lotes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 29/09/2020

ANO: X Nº: 2540 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

II- Rua Goiás, Rua Mato Grosso do Sul, Rua Piauí, Rua Rio Grande do Norte, Rua Rondônia, Rua Maranhão, Rua Sergipe, Rua Ceará, Rua Pará e Rua Pernambuco com área total de 21.670,57(vinte e um mil seiscentos e setenta metros quadrados e cinquenta e sete centésimo de metros quadrados);

III- Área Institucional I, com 660,20m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta metros quadrados e vinte centésimo de metros quadrados) e área de reserva legal e área verde com 6.266,89m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e nove centésimo de metros quadrados)

IV- Área Institucional II, com 5.921,67m<sup>2</sup> (cinco mil, novecentos e vinte e um metros quadrados e sessenta e sete centésimo de metros quadrados)

**Art. 2º** Atendendo as exigências contidas no artigo 12 da lei Federal nº 6.766/79, e da Lei Complementar Municipal nº 2031/2019, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:

I- Rua Goiás, Rua Mato Grosso do Sul, Rua Piauí, Rua Rio Grande do Norte, Rua Rondônia, Rua Maranhão, Rua Sergipe, Rua Ceará, Rua Pará e Rua Pernambuco com área total de 21.670,57(vinte e um mil, seiscentos e setenta metros quadrados e cinquenta e sete centésimo de metros quadrados);

II- Área Institucional I, com 660,20m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta metros quadrados e vinte centésimo de metros quadrados) e área de reserva legal e área verde com 6.266,89m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e nove centésimo de metros quadrados)

III- Área Institucional II, com 5.921,67m<sup>2</sup> (cinco mil, novecentos e vinte e um metros quadrados e sessenta e sete centésimo de metros quadrados)

§ 1º. No ato do registro do projeto de loteamento passa a integralizar ao patrimônio do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas públicas especificadas nos incisos "II", "III" e "IV";

§ 2º. A área constante do inciso "III" e "IV", deste artigo, destina-se à área Institucional.

**Art. 3º** Para fins de garantia das obras de infraestrutura abaixo relacionadas, a loteadora caucionarão por escritura pública e com garantia hipotecária ao Município de Céu Azul, os seguintes imóveis: Quadra 261 lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 17, 18, 19, 20 e 21 em garantia de execução das seguintes obras de infraestrutura: arborização; rede de água potável e esgoto; pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical e meio fio; rede de energia elétrica e iluminação pública; rede coletora de águas pluviais; e demais infraestruturas básicas constantes na legislação vigente e tudo de acordo e anuência do município de Céu Azul.

I – Inclui-se neste artigo a execução de placas de logradouros, com dimensões do padrão municipal. (25cmx45cm)

II – Para a pavimentação asfáltica deve-se executar a ligação do loteamento Margarida até a Rua Moisés Vissoto, incluso a Rua Pernambuco.

**Art. 4º** As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referente às áreas caucionadas ao Município de Céu Azul correrão por conta das empresas loteadoras.

**Art. 5º** Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Céu Azul, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora, sendo que os imóveis dados em garantia para execução da infraestrutura serão liberados somente após a conclusão definitiva de todas as obras de infraestrutura mencionadas no artigo 3º deste Decreto.





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 29/09/2020

ANO: X Nº: 2540 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 6º** Conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 12º da Lei Federal nº 6.766/79 e parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Complementar Municipal 2031/2019, o loteador tem um prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da publicação do presente Decreto para executar, dentro das normas existentes, os serviços e obras de infraestrutura, sob pena de nulidade e tornar sem efeito este Decreto de aprovação do loteamento.

**Art. 7º** A aprovação do projeto do referido loteamento na forma que se encontra, não implica em responsabilidade para a Administração Pública Municipal, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arruamentos de plantas limítrofes.

**Art. 8º** A aprovação do projeto do loteamento não implica na liberação de alvará de construção mediante a matrícula do imóvel, ou seja, a liberação de Alvará de Construção somente será liberada pelo município após a liberação da calção e consequentemente a conclusão da infraestrutura mencionada no artigo 3º deste Decreto.

**Art. 9º** Nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e parágrafo 2º do artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 2031/19, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia/PR, sob pena de nulidade e tornar sem efeito o presente Decreto de aprovação do loteamento.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 29 de setembro de 2020.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO CMDI Nº 13/2020

### RESOLUÇÃO Nº. 13/2020

**APROVA A TERCEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS”, DA APAE.**

A Presidente do CMDI de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, conforme Ata nº 67/2020 e considerando Protocolo nº 11, de 18/05/2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a terceira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias” da APAE;

**Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 29 de setembro de 2020.

**Amanda Borges dos Santos Timbola**  
Presidente do CMDI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 29/09/2020

ANO: X Nº: 2540 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## RESOLUÇÃO CMDI Nº 14/2020

RESOLUÇÃO Nº. 14/2020

**APROVA O RELATÓRIO DESCRITIVO E FINANCEIRO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020, DO PROJETO “PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS” DA APAE.**

A Presidente do CMDI de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, conforme Ata nº 67/2020 e considerando Protocolo nº 12, de 14/07/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Descritivo e Financeiro no valor de R\$ 17.818,09 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais com nove centavos) do Primeiro Semestre de 2020, do Projeto “Programa de Promoção da Pessoa com Deficiência – Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias” da APAE.

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, o Relatório Descritivo e Financeiro do referido projeto.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 29 de setembro de 2020.

**Amanda Borges dos Santos Timbola**  
Presidente do CMDI

## RESOLUÇÃO CMDI Nº 15/2020

RESOLUÇÃO Nº. 15/2020

**APROVA O RELATÓRIO DESCRITIVO E FINANCEIRO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020, DO PROJETO “PROGRAMA DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE – PRC” DA APAE.**

A Presidente do CMDI de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, conforme Ata nº 67/2020 e considerando Protocolo nº 12, de 14/07/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Descritivo e Financeiro no valor de R\$ 481,43 (quatrocentos e oitenta e um reais com quarenta e três centavos) do Primeiro Semestre de 2020, do Projeto “Programa de Reabilitação na Comunidade – PRC” da APAE.

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, o Relatório Descritivo e Financeiro do referido projeto.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 29 de setembro de 2020.

**Amanda Borges dos Santos Timbola**  
Presidente do CMDI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 29/09/2020

ANO: X Nº: 2540 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## RESOLUÇÃO CMDI Nº 16/2020

### RESOLUÇÃO Nº. 16/2020

**APROVA O RELATÓRIO DESCRITIVO E FINANCEIRO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020, DO PROJETO “TEMPO DE ENSINAR E APRENDER” DO CCI.**

A Presidente do CMDI de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, conforme Ata nº 67/2020 e considerando Protocolo nº 13, de 24/07/2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Descritivo e Financeiro no valor de R\$ 64.435,06 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais com seis centavos) do Primeiro Semestre de 2020, do Projeto “Tempo de Ensinar e Aprender” do CCI.

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, o Relatório Descritivo e Financeiro do referido projeto.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 29 de setembro de 2020.

**Amanda Borges dos Santos Timbola**  
Presidente do CMDI

## RESOLUÇÃO CMDI Nº 17/2020

### RESOLUÇÃO Nº. 17/2020

**APROVA O RELATÓRIO DESCRITIVO E FINANCEIRO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020, DO PROJETO “A VIDA NA TERCEIRA IDADE” DO CCI.**

A Presidente do CMDI de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, conforme Ata nº 67/2020 e considerando Protocolo nº 13, de 24/07/2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Descritivo e Financeiro no valor de R\$ 17.052,00 (dezesete mil e cinquenta e dois reais) do Primeiro Semestre de 2020, do Projeto “A Vida na Terceira Idade” do CCI.

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, o Relatório Descritivo e Financeiro do referido projeto.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 29 de setembro de 2020.

**Amanda Borges dos Santos Timbola**  
Presidente do CMDI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 29/09/2020

ANO: X Nº: 2540 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## RESOLUÇÃO CMDI Nº 18/2020

**RESOLUÇÃO Nº. 18/2020**

**APROVA A QUARTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “A VIDA NA TERCEIRA IDADE” DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL – CCI.**

A Presidente do CMDI de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, conforme Ata nº 67/2020 e considerando Protocolo nº 14, de 24/07/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a quarta alteração do Plano de Trabalho do Projeto 5, “A Vida na Terceira Idade”, desenvolvido pelo Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul – CCI.

**Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 29 de setembro de 2020.

**Amanda Borges dos Santos Timbola**  
Presidente do CMDI

## RESOLUÇÃO CMDI Nº 19/2020

**RESOLUÇÃO Nº. 19/2020**

**APROVA A QUARTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS”, DA APAE.**

A Presidente do CMDI de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, conforme Ata nº 67/2020 e considerando Protocolo nº 15, de 29/07/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a quarta alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias” da APAE;

**Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 29 de setembro de 2020.

**Amanda Borges dos Santos Timbola**  
Presidente do CMDI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 29/09/2020

ANO: X Nº: 2540 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## RESOLUÇÃO CMDI Nº 20/2020

RESOLUÇÃO Nº. 20/2020

**APROVA A QUINTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “A VIDA NA TERCEIRA IDADE” DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL – CCI.**

A Presidente do CMDI de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, conforme Ata nº 67/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a quinta alteração do Plano de Trabalho do Projeto 5, “A Vida na Terceira Idade”, desenvolvido pelo Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul – CCI.

**Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 29 de setembro de 2020.

**Amanda Borges dos Santos Timbola**  
Presidente do CMDI

## RESOLUÇÃO CMDI Nº 21/2020

RESOLUÇÃO Nº. 21/2020

**APROVA A QUINTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS”, DA APAE.**

A Presidente do CMDI de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, conforme Ata nº 67/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a quinta alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias” da APAE;

**Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 29 de setembro de 2020.

**Amanda Borges dos Santos Timbola**  
Presidente do CMDI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 29/09/2020

ANO: X Nº: 2540 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

#### **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

CONTRATO Nº. 14/2017 – Aditivo nº. 4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME

OBJETO: Contratação de clínica médica para execução de serviços de consultas na especialidade de psiquiatria, conforme especificações constantes no edital.

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 03 de outubro de 2020 a 02 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 02/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 23/09/2020

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR

### EXTRATO DA ATA RP Nº 139/2020

#### **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2020 – Ref. Pregão nº. 50/2020 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: NIKO AUTO ELÉTRICA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, bobina, disco tacógrafo e filtros para uso na frota de veículos, caminhões, máquinas e ônibus da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 67.203,70

PRAZO VIGÊNCIA: 23/09/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e IVALDO HENRIQUE DE FACI

### EXTRATO DA ATA RP Nº 140/2020

#### **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2020 – Ref. Pregão nº. 50/2020 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: L. P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, bobina, disco tacógrafo e filtros para uso na frota de veículos, caminhões, máquinas e ônibus da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.123,00

PRAZO VIGÊNCIA: 23/09/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e LAURECI PAES DA SILVA

### EXTRATO DA ATA RP Nº 141/2020

#### **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2020 – Ref. Pregão nº. 50/2020 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: SALVINSKI & CIA. LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, bobina, disco tacógrafo e filtros para uso na frota de veículos, caminhões, máquinas e ônibus da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 29/09/2020

ANO: X Nº: 2540 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.728,90

PRAZO VIGÊNCIA: 23/09/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e LAUDEMIR JOSÉ SALVINSKI

## EXTRATO DA ATA RP Nº 142/2020

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2020 – Ref. Pregão nº. 50/2020 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: A. J. Zornita Comércio de Filtros - Eireli

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, bobina, disco tacógrafo e filtros para uso na frota de veículos, caminhões, máquinas e ônibus da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 851,80

PRAZO VIGÊNCIA: 23/09/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ANDREY DE JESUS ZORNITA

## EXTRATO DA ATA RP Nº 143/2020

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2020 – Ref. Pregão nº. 50/2020 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, bobina, disco tacógrafo e filtros para uso na frota de veículos, caminhões, máquinas e ônibus da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.635,00

PRAZO VIGÊNCIA: 23/09/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e EXPEDITO LIMA

## EXTRATO DA ATA RP Nº 144/2020

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2020 – Ref. Pregão nº. 50/2020 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, bobina, disco tacógrafo e filtros para uso na frota de veículos, caminhões, máquinas e ônibus da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.822,52

PRAZO VIGÊNCIA: 23/09/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e VANDIR JORGE FILHO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 29/09/2020

ANO: X Nº: 2540 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DA ATA RP Nº 145/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2020 – Ref. Pregão nº. 50/2020 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ILSOON KOESTER & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, bobina, disco tacógrafo e filtros para uso na frota de veículos, caminhões, máquinas e ônibus da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.996,41

PRAZO VIGÊNCIA: 23/09/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ILSOON KOESTER

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 66/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº. 66/20200 – Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento do objeto do Pregão nº. 66/2020, que tem por objeto a **Aquisição cadeiras giratórias para atender as demandas das secretarias de Administração e Saúde**, que modifica o edital no que se refere abaixo:

Considerando a manifestação de esclarecimentos no que se refere às cadeiras objeto da licitação, onde após analisados os apontamentos e as necessidades da administração, promove-se a seguinte alteração ao edital:

**1 - Fica retificada a especificação do item 1 – cadeira giratória, passando a especificação ao constante no edital retificado.**

**2 - Considerando que a alteração promovida, se refere a especificação do equipamento, fica alterada a data estabelecida para licitação, para a seguinte programação:**

**Recebimento das propostas: até as 08:10 horas do dia 15/10/2020.**

**Abertura das Propostas: as 08:20 horas do dia 15/10/2020.**

**Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 15/10/2020.**

**Referência de tempo: horário de Brasília - DF**

**3 - Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;**

Céu Azul-Pr., 29 de setembro de 2020.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 29/09/2020

ANO: X Nº: 2540 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, com endereço à Av. Nilo Umberto Deitos, nº. 1426, Centro, Céu Azul/PR, por ato do Sr. Germano Bonamigo, na qualidade de Prefeito Municipal, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem **REVOGAR** o Termo de **Permissão de Uso de Bem Público**, referente ao "imóvel barracão Industrial, com área construída de 1.008,75m<sup>2</sup>, construído sob o lote Rural Urbanizado nº 121-A-4-A-1, subdivisão do Lote nº 121-A-4-A da Gleba nº 1 do Imóvel Guairacá, com área de 2.495,20m<sup>3</sup>, Matrícula nº 17388 do Livro 2 do Registro Geral do Registro de Imóveis de Matelândia, Comarca de Matelândia/PR., situado no prolongamento da Avenida Nilo Bazzo, nº 50, Distrito Industrial I, nesta cidade de Céu Azul/PR", de propriedade do Município, em face da empresa permissionária **BORDEAUX CONFECÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 21.866.859/0001-58**, de uso permissivo de acordo com o "Programa Municipal de Desenvolvimento Micro Industrial – Incubadora Industrial", conforme Lei Municipal nº 402/2005", de cujo ato se dá pela seguinte motivação e justificativas:

Considerando o comunicado encaminhado pela permissionária, no sentido de informar o encerramento/suspensão das suas atividades laborais pelo período de 4 meses, por conta dos efeitos gerados pela pandemia – Covid-19;

Considerando que o prazo anunciado encerrou-se no dia 26 de setembro de 2020, sem que houvesse manifestação acerca da continuidade da suspensão;

Considerando que se tem notícias de fato e constatado em visita in loco pela Administração, que esta empresa está desativando suas atividades, o que se comprova mediante fotos (anexas) quando da retirada de maquinários/equipamentos ainda na data de 21 de julho de 2020;

Considerando que, em diligência junto ao site (<https://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cnpj>) da Receita Federal do Brasil, constatou-se no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – o CNPJ nº 21.866.859/0001-58 desta empresa, a situação cadastral "baixada", assim como pela "Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ" em que se constata a motivação da baixa "extinção por encerramento de liquidação voluntária";

Considerando que, diante da baixa desta empresa junto à Receita Federal do Brasil, por motivo de "extinção de encerramento de liquidação voluntária", assim contido em documento oficial da RFB, e o encerramento de fato das atividades junto ao espaço público cedido, conforme constatado, razão que se perdeu o objeto da permissão e o interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 402/2005;

Página 1 de 2





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 29/09/2020

ANO: X Nº: 2540 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Considerando a supremacia do interesse público e aos princípios do autocontrole e autotutela, e por se tratar de um bem público, cuja finalidade pública compreende o incentivo a industrialização sob o regime da Incubadora Empresarial para geração de emprego e renda, porquanto perdeu-se tal finalidade em razão do encerramento das atividades desta empresa;

Considerando que a concessão do Termo de Permissão de Uso configura ato discricionário da administração pública, que pode ser revogado unilateralmente e a qualquer tempo em razão de sua precariedade;

Considerando a Notificação Extrajudicial datada de 02 de setembro de 2020, expedida em face desta empresa permissionária para a desocupação do referido espaço público e ao exercício do contraditório e ampla defesa, sem que houvesse qualquer manifestação e/ou alegação contrária;

Considerando que, de forma voluntária, a Permissionária desocupou o referido imóvel - "barracão Industrial", efetivamente nesta data, com a entrega das chaves;

Determino a **REVOGAÇÃO** do Termo de **Permissão de Uso de Bem Público** acima especificado, para que, a partir deste ato, surta os efeitos legais.

Registre-se e Publique-se.

Céu Azul, 28 de setembro de 2020.

Germano Bonanigo  
Prefeito Municipal

Página 2 de 2